

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 071/2024

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Nucleo Monlevadense de Diagnostico por Imagem

**Procedimento:** Us. Obstétrico/endovaginal

**Paciente:** Bianca Camila de Jesus Felix

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal. Entretanto, no pedido médico foi apenas Us. Obstétrico. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar o procedimento. Neste caso, apurou-se que no laudo constava que o procedimento realizado foi Us. Obstétrico transvaginal. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal **no valor de R\$ 61,11 (sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG